



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO CEARÁ
DIVISÃO TÉCNICO-AMBIENTAL - CE
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO - CE

MINUTA DE OFÍCIO Nº 5609593/2019/NLA-CE/DITEC-CE/SUPES-CE

Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Ao Senhor

UDO AUGUSTO GEBRATH JÚNIOR

Representante Legal da STERLITE POWER GRID VENTURES LIMITED

Rua Dr. Cardoso de Melo, 1308, oitavo andar, Vila Olímpia

CEP: 04548-004 - São Paulo/SP

Assunto: Solicita publicação de edital em imprensa local

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.022753/2018-29.

Senhor Representante Legal,

1. Nos termos da Resolução Conama nº 009, de 03 de dezembro de 1987, informo que foi publicado, no Diário Oficial da União do dia 11/07/2019, edital de abertura de prazo para solicitação de audiência pública relativa ao licenciamento ambiental da Linha de Transmissão (LT) Dunas e Subestações Associadas, composta pelos empreendimentos LT 500 kV Pacatuba - Jaguaruana 2 - Açu 3; LT 230 kV Jaguaruana 2 - Mossoró 4; 230 kV Jaguaruana 2 - Russas 2; 230 kV Caraúbas 2 - Açu 3; Secc LT 500 kV Fortaleza 2 - Pecém 2 - SE Pacatuba; Subestação 500/230 kV Jaguaruana 2; Subestação 500/230/69 kV Pacatuba; e Subestação 230/69 kV Caraúbas 2.

2. Desta forma, solicito a implementação de ações de divulgação e publicidade desse ato e do prazo para requerimento de Audiência Pública, observando:

- Respeitadas as especificidades locais, a utilização de meios de comunicação, como informativos, jornais, periódicos, faixas e cartazes em lugares públicos e de grande visibilidade, sistemas de radiodifusão, entre outros;
- Divulgação no sítio eletrônico do empreendedor, quando existente, e em mídias sociais na Internet;
- Divulgação direta em regiões onde a população diretamente afetada tenha difícil acesso aos meios citados anteriormente.

3. Nos meios de comunicação e nos materiais utilizados nas ações previstas neste artigo deverão constar, no mínimo:

- Nome, localização e tipo do empreendimento objeto do licenciamento;
- Nome do empreendedor;
- Locais para consulta ao Relatório de Impacto no Meio Ambiente (Rima);
- O Ibama como órgão ambiental licenciador e promotor da Audiência Pública;

- Como os interessados podem solicitar Audiência Pública ao Ibama.

4. A linguagem adotada nas ações de divulgação e publicidade deve obedecer aos critérios de imparcialidade, de clareza, objetividade e entendimento pelo público-alvo.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS
Diretora de Licenciamento Ambiental - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO SCHNEIDER, Analista Ambiental**, em 01/08/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5609593** e o código CRC **FF563C4F**.

Referência: Processo nº 02001.022753/2018-29

SEI nº 5609593

Av. Visconde do Rio Branco, 3900 - Bairro Joaquim Távora - Telefone:
CEP 60055-172 Fortaleza/CE - www.ibama.gov.br